CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fone: (15) 3262-1119 / Fax: (15) 3262-3393

PROJETO DE LEI Nº /2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes rubricas:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0012.2.016 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
Fonte 01 – TESOURO ..... R$ 10.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - Intra ..... + R$ 5.000,00
Fonte 01 – TESOURO ..... + R$ 5.000,00

3.1.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura de Déficit – RPPS ..... + R$10.000,00
Fonte 01 – TESOURO ..... + R$ 10.000,00

TOTAL ..... + R$ 25.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será feito através de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto Feliz, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (15) 3262-1119 / Fax: (15) 3262-3393

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0012.2.016 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... - R$ 25.000,00
Fonte 01 – TESOURO ..... - R$ 25.000,00

TOTAL ..... - R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, 06 de dezembro de 2018.

José Antonio Queiroz da Rocha
Presidente

Saulo Henrique Cândido
1º Secretário

Pascoal Laturrague
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

A propositura busca suplementar dotações para cobertura de despesas com folha de pagamento e obrigações patronais.